



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, S/N, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 16/2022 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 8 de setembro de 2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI – Campus Piripiri, através da Direção de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em Análise e Planejamento Ambiental, modalidade *lato sensu*, na forma presencial.

1 DO CURSO

1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Análise e Planejamento Ambiental no segundo semestre de 2022.

1.2 O curso tem o objetivo de formar profissionais aptos a atuarem na análise, monitoramento e planejamento ambiental, sendo capazes de quantificar processos e intervir na proposição de medidas mitigadoras de impactos ambientais. Os profissionais devem atender as demandas da sociedade e do mercado.

1.3 Especialização em Análise e Planejamento Ambiental terá duração de 18 meses, perfazendo 400 horas. As atividades terão início no segundo semestre do ano letivo de 2022, com previsão de início outubro de 2022.

1.4 As aulas serão presenciais e realizadas às quintas e sextas-feiras, das 18:00 h às 22:00 h, no Campus Piripiri do IFPI.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O processo seletivo oferta 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, aos portadores de diplomas de graduação e estudantes que estejam no último período dos cursos de Tecnologia em Geoprocessamento e Gestão Ambiental, Geografia Licenciatura e Bacharelado, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Direito, Arquitetura, Biologia, Economia, Geologia, Urbanismo, Sociologia, e outros profissionais de áreas afins à temática ambiental. São destinadas 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência; 03 (três) vagas reservadas às pessoas com deficiência que se enquadram nas categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto no 5.296/2004, combinado com a Súmula no. 377 STJ; 06 (seis) vagas destinadas aos negros (pretos e pardos) e indígenas (Resolução Normativa 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI); 02 (duas) vagas reservadas aos servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI (Quadro 1).

Quadro 1. Distribuição de vagas

Tipo de Vaga	Quantitativo
Ampla concorrência	19
Pessoas com deficiência	03
Pessoas autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas	06
Servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI	02
Total	30

2.2 O candidato com deficiência deverá, no momento da inscrição, protocolar o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.3 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.4 Não havendo candidato que atenda as vagas reservadas, as mesmas serão remanejadas aos candidatos de ampla concorrência.

2.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo deste edital, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

(a) Portador do diploma de Graduação em curso de Tecnologia em Geoprocessamento e Gestão Ambiental, Geografia Licenciatura e Bacharelado, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Direito, Arquitetura, Biologia, Economia, Geologia, Urbanismo, Sociologia, e outros profissionais de áreas afins à temática ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

(b) Graduando que esteja no último período de cursos de graduação supracitados no item (a) e outros profissionais de áreas afins à temática ambiental com documentação comprovada.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição é *online*, de inteira responsabilidade do candidato e será realizada por meio do e-mail selecaoepa@gmail.com, anexando os documentos necessários (Item 4.3) no formato PDF em um único arquivo, a partir das 08 h do dia 16 de setembro de 2022 até às 23:59 h do dia 30 de setembro de 2022, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo (Item 9.1), considerando o horário oficial de Brasília.

4.3 Documentos necessários:

(a) Requerimento de inscrição, cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impresso e assinado pelo candidato (Anexo I);

(b) Fotocópias do diploma de graduação e do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de candidatos graduandos, atestado original (declaração), indicando o período previsto para a conclusão do curso e o histórico escolar, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação nas áreas mencionadas no item 2.1;

(c) Cópia do Currículo Lattes, modelo completo e acompanhada de comprovante;

(d) Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);

(e) Para candidatos com deficiência, acrescentar laudo médico conforme item 2.2 do presente edital;

(f) Para servidores do IFPI, acrescentar documento comprobatório que caracterize o vínculo efetivo com a instituição.

4.4 Para este Processo Seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 O encaminhamento da documentação fora do prazo solicitado pelo edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.6 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do Instituto Federal do Piauí (www.ifpi.edu.br/piripiri).

4.7 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso. O pedido deverá ser na forma de texto fundamentado (Anexo IV) e enviado para o e-mail selecaoepa@gmail.com.

4.8 A lista das inscrições homologadas após o recurso será divulgada na página eletrônica do Instituto Federal do Piauí - Campus Piripiri até dia 22 de agosto de 2022.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

4.10 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (PPI), deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) passarão por processo de heteroidentificação, cuja etapa de entrevista será realizada de forma presencial.

5.1.1 Reserva de vagas para pessoa com deficiência:

(a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.1.2. Reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas:

(a) Autodeclaração assinada.

5.2 A documentação comprobatória deverá compor o arquivo único em PDF que será anexado ao formulário de inscrição.

5.3 A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

5.4 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFPI – Campus Piripiri (<http://ifpi.edu.br/piripiri>) na data provável do cronograma do processo seletivo.

5.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

5.6 A interposição de recursos será realizada pelo próprio candidato, com o envio do recurso (Anexo IV), assinado e digitalizado, para o e-mail selecaoepa@gmail.com, na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

5.7 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 5 deste edital no prazo de recurso.

5.8 A homologação do resultado da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFPI – Campus Piripiri (<http://ifpi.edu.br/piripiri>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

5.9 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga e passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

5.10 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e poderá responder civil, penal e/ou administrativamente, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula, em caso de prestação de informações falsas.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo visa selecionar candidatos para provimento de vagas em Curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu* na forma presencial, designada pelo coordenador do Curso.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

6.3 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* considerará as seguintes etapas e respectivas pontuações:

(a) Análise do histórico escolar de graduação.

(b) Análise do currículo documentado e comprovado (cópias dos certificados e título);

6.4 Critérios de Avaliação:

6.4.1 Fase única (caráter classificatório):

(a) O Histórico Escolar (HE), considerando o CR (coeficiente de rendimento), valerá até 50 pontos, conforme Tabela 1.

(b) A nota da Análise de Currículo (AC) terá o valor máximo de até 100 pontos, conforme os itens das atividades, listados no Anexo II.

(c) A nota final do processo seletivo será calculada considerando que, NF é a nota final, AC é a nota da Análise de Currículo, HE é nota do Histórico Escolar, da seguinte fórmula: $NF = (AC+HE)$.

(d) Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida, num total de até 150 pontos.

Quadro 2 - Pontuação do Histórico Escolar.

Coeficiente	Pontuação
9,6 – 10,0	50
9,1 – 9,5	45
8,6 – 9,0	40
8,1 – 8,5	35
7,6 – 8,0	30
7,1 – 7,5	25
6,6 – 7,0	20
6,1 – 6,5	15
5,5 – 6,0	10
5,1 – 5,6	05

(e) Em caso de empate na classificação, será selecionado o candidato com maior pontuação na seguinte ordem: 1 Análise de Currículo e 2 Histórico Escolar; persistindo o empate, será aprovado aquele que tiver maior idade.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo previsto neste edital serão realizados conforme cronograma, na página eletrônica do IFPI (<http://ifpi.edu.br/piripiri>).

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados até o limite de vagas estipulado no item 2.1 do presente edital.

8.2 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, portando documento oficial com foto, ou por terceiros por meio de procuração assinada pelo candidato para ser representado no ato da matrícula, na Sala do Controle Acadêmico, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Piripiri, localizado na Avenida Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri – PI, CEP 64.260-000, munidos dos seguintes documentos:

(a) Fotocópia e original do documento de identificação pessoal com foto;

(b) Anexo III: Termo de compromisso;

(c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

(d) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

(e) fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

(f) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

(g) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em Instituição Estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

(h) fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento.

(i) Comprovante de endereço atual (últimos três meses).

8.3 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula até a data prevista perde a vaga sendo chamado o próximo classificado.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 A Comissão de seleção do Curso de Pós-Graduação reserva-se ao direito de alterar ou complementar o teor deste edital a qualquer momento, assim como todos os casos omissos.

10 DO CALENDÁRIO

AÇÕES	DATA
Inscrições	16/09 a 30/09
Deferimento das inscrições	04/10
Interposição de Recursos	05/10
Homologação das inscrições	06/10
Resultado preliminar com a classificação	13/10
Recurso ao resultado preliminar	14/10
Divulgação do Resultado Final	17/10

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Demais informações sobre o curso poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoepa@gmail.com.

10.2 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí e a regulamentação específica do Curso.

Piripiri/PI, 08 de setembro de 2022.

Paulo César Lopes de Arruda

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar Lopes de Arruda**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PIRIPIR-CAMPUS PIRIPIRI, em 08/09/2022 16:27:10.
- **Jorgelene de Sousa Lima**, DIRETOR - CD3 - DENS-CAMPUS PIRIPIRI, em 08/09/2022 16:26:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111782

Código de Autenticação: ae2f406372

